

**VALORES DAS TAXAS A COBRAR PELA CCDR-ALGARVE – 2022
APRECIÇÃO DE COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E AUTORIZAÇÕES,
REGIME JURÍDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL**

Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Portaria n.º 360/2015, de 15 de outubro, ANEXO I, com os valores atualizados, por aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas (cfr. art.º 3.º da mesma Portaria)

As ações sujeitas a comunicação prévia e autorização, inseridas em Reserva Ecológica Nacional (REN) e que constam do Anexo II do Regime Jurídico da REN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, estão sujeitas ao pagamento prévio das seguintes taxas:

| Usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN | | Valor da Taxa |
|--|--|---------------|
| I | Obras de construção, alteração e ampliação | |
| a) | Apoios agrícolas afetos exclusivamente à exploração agrícola e instalações para transformação de produtos exclusivamente da exploração ou de carácter artesanal diretamente afetos à exploração agrícola. | 63,10 € |
| b) | Habitação, turismo, indústria, agro-indústria e pecuária com área de implantação superior a 40 m ² e inferior a 250m ² . | 136,80 € |
| c) | Cabinas para motores de rega com área inferior a 4m ² . | 0,00 € |
| d) | Pequenas construções de apoio aos sectores da agricultura e floresta, ambiente, energia e recursos geológicos, telecomunicações e indústria, cuja área de implantação seja igual ou inferior a 40m ² . | 63,10 € |
| e) | Ampliação de edificações existentes destinadas a usos industriais e de energia e recursos geológicos. | 210,40 € |
| f) | Ampliação de edificações existentes destinadas a empreendimentos de turismo em espaço rural e de turismo da natureza e a turismo de habitação. | 210,40 € |
| g) | Ampliação de edificações existentes destinadas a usos de habitação e outras não abrangidas pelas alíneas e) e f), nomeadamente afetos a outros empreendimentos turísticos, equipamentos de utilização coletiva, etc. | 136,80 € |
| h) | Muros de vedação e muros de suporte de terras desde que apenas ao limite da cota do terreno, ou até mais 0,20m acima deste. | 0,00 € |
| II | Infraestruturas | |
| a) | Charcas para fins agroflorestais e de defesa da floresta contra incêndios com capacidade máxima de 2000 m ³ . | 0,00 € |
| b) | Charcas para fins agroflorestais e de defesa da floresta contra incêndios com capacidade de 2000 m ³ a 50 000 m ³ . | 0,00 € |
| c) | Infraestruturas de abastecimento de água de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem. | 0,00 € |
| d) | Beneficiação de infraestruturas portuárias e de acessibilidades marítimas existentes. | 0,00 € |
| e) | Produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis. | 105,20 € |
| f) | Antenas de rádio, teledifusão e estações de telecomunicações. | 210,40 € |
| g) | Redes elétricas aéreas de baixa tensão excluindo subestações. | 136,80 € |
| h) | Redes elétricas aéreas de alta e média tensão, excluindo subestações. | 210,40 € |
| i) | Estações meteorológicas e de rede sísmica digital. | 0,00 € |
| j) | Sistema de prevenção contra <i>tsunamis</i> e outros sistemas de prevenção geofísica. | 0,00 € |
| k) | Redes subterrâneas elétricas e de telecomunicações e condutas de combustíveis, incluindo postos de transformação e pequenos reservatórios de combustíveis. | 210,40 € |
| l) | Construção de restabelecimentos para supressão de passagens de nível. | 63,10 € |
| m) | Construção de subestações de tração para eletrificação ou reforço da alimentação, em linhas existentes. | 63,10 € |
| n) | Desassoreamento, estabilização de taludes e de áreas com risco de erosão, nomeadamente muros de suporte e obras de correção torrencial. | 0,00 € |
| o) | Postos de vigia de apoio à defesa da floresta contra incêndios de iniciativa de entidades públicas ou privadas. | 0,00 € |
| p) | Pequenas pontes, pontões e obras de alargamento das infraestruturas existentes | 63,10 € |

| Usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN | | Valor da Taxa |
|--|---|---------------|
| III Sector agrícola e floresta | | |
| a) | Abrigos para produção agrícola em estrutura ligeira. | 0,00 € |
| b) | Agricultura em masseiras (exclusivamente na área de atuação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte). | 63.10 € |
| c) | Ações nas regiões delimitadas de interesse vitivinícola, frutícola e olivícola. | 63.10 € |
| d) | Plantação de oliveiras, vinhas, pomares e instalação de prados, sem alteração da topografia do solo. | 0,00 € |
| e) | Abertura de caminhos de apoio ao setor agrícola. | 63.10 € |
| f) | Operações de florestação e reflorestação. | 0,00 € |
| g) | Ações de defesa da floresta contra incêndios, desde que devidamente aprovadas pelas comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios. | 0,00 € |
| h) | Ações de controlo e combate a agentes bióticos, excetuando áreas florestais. | 63.10 € |
| i) | Ações de controlo de vegetação espontânea decorrentes de exigências legais no âmbito da aplicação do regime da condicionalidade da política agrícola comum. | 0,00 € |
| IV Aquicultura | | |
| IV.1 Aquicultura marinha | | |
| a) | Novos estabelecimentos de culturas marinhas em estruturas flutuantes. | 136,80 € |
| b) | Novos estabelecimentos de culturas marinhas em terra. | 136,80 € |
| c) | Recuperação manutenção e ampliação de estabelecimentos de culturas marinhas existentes e reconversão de salinas em estabelecimentos de culturas marinhas incluindo estruturas de apoio à exploração da atividade. | 63.10 € |
| IV.2 Aquicultura de água doce | | |
| a) | Novos estabelecimentos de aquicultura em estruturas flutuantes | 136,80 € |
| b) | Novos estabelecimentos de aquicultura em estruturas fixas. | 136,80 € |
| c) | Recuperação, manutenção e ampliação de estabelecimentos de aquicultura existentes, incluindo estruturas de apoio à exploração da atividade. | 63.10 € |
| V Salicultura | | |
| a) | Novas salinas. | 136,80 € |
| b) | Recuperação, manutenção e ampliação de salinas. | 63.10 € |
| VI Prospeção e exploração de recursos ecológicos | | |
| a) | Abertura de sanjas com extensão superior a 30m ou profundidade superior a 6m e largura da base superior a 1m. | 63.10 € |
| b) | Abertura de sanjas com extensão inferior a 30m, profundidade inferior a 6m e largura da base inferior a 1m. | 63.10 € |
| c) | Sondagens mecânicas e outras ações de prospeção e pesquisa geológica de âmbito localizado. | 63.10 € |
| d) | Novas explorações ou ampliação de explorações existentes. | 210,40 € |
| e) | Anexos de exploração exteriores à área licenciada ou concessionada. | 136,80 € |
| f) | Abertura de caminhos de apoio ao setor exteriores à área licenciada ou concessionada. | 63.10 € |
| g) | Exploração de manchas de empréstimo para alimentação artificial de praias. | 136,80 € |
| VII Equipamentos, recreio e lazer | | |
| a) | Espaços não construídos de instalações militares. | 136,80 € |
| b) | Equipamentos e apoios às zonas de recreio balnear e à atividade náutica de recreio em águas interiores, bem como infraestruturas associadas. | 136,80 € |
| c) | Equipamentos e apoios à náutica de recreio no mar e em águas de transição, bem como infraestruturas associadas. | 136,80 € |
| d) | Equipamentos e apoios de praia bem como infraestruturas associadas à utilização de praias costeiras. | 136,80 € |
| e) | Espaços verdes equipados de utilização coletiva. | 136,80 € |
| f) | Abertura de trilhos e caminhos pedonais/cicláveis destinados à educação e interpretação ambiental e de descoberta da natureza, incluindo pequenas estruturas de apoio. | 63.10 € |
| VIII Instalações desportivas especializadas | | |
| | Instalação de campos de golfe e de outras instalações desportivas que não impliquem a impermeabilização do solo, excluindo as áreas edificadas. | 210,40 € |